



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3900 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE  
ABONO AOS SERVIDORES  
DO PODER LEGISLATIVO.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), excetuados os agentes políticos.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 194/2024**  
**AUTOR: Mesa Diretora**